



**EDITAL**  
**7/2023**

**Barbara Pereira Torres de Medeiros Chaves**, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Vila do Porto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila do Porto, tomada a sua sessão ordinária de 29 de junho de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Vila do Porto, aprovada na sua reunião ordinária de 17 de abril de 2023, foi aprovado o Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Vila do Porto.

O referido regulamento, entra em vigor 5 dias após a sua publicação no Diário da República da 2ª série, e o seu conteúdo encontra-se também disponível na íntegra, na página eletrónica da internet desde Município em [www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt)

E para conhecimento geral se publica o presente Edital, que com outros de igual teor, vai ser afixado nos lugares públicos do estilo.

E eu,

Técnica Superior a substituir o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila do Porto, o subscrevo.

Paços do Município de Vila do Porto, 13 de julho de 2023

A

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

PRESIDÊNCIA